LEI MUNICIPAL N° 3035 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 52.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
0901-SECR. DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2102-SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PÚBLICA C/REC.ESTADO

339030.00.00-Material de Consumo	15.000,00
339032.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	15.400,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
449052.00.00-Equipamento e material Permanente	6.600,00

Art. 2° - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado, através da Defesa Civil.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.